



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 27/10/2025 17:32:41.177 - PL261424
ESB 523/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA N° _____, DE 2025

Dê-se à Meta 1.a, do anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 a seguinte redação.

Meta 1.a. Ampliar a oferta de educação infantil para atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta por creche e, em nível nacional, atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até quatro anos, ao final da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), respeitando o tempo de aleitamento materno de acordo com normativa do Ministério da Saúde e o direito dos pais na escolha sobre a educação dos filhos.

JUSTIFICAÇÃO

O direito ao aleitamento materno presente na Lei nº 13.435/2017, a Portaria GM/MS nº 5.427/2024 que institui o Comitê Nacional de Amamentação (CNAM) as quais falam sobre a importância da amamentação. O Ministério da Saúde recomenda a amamentação até os dois anos de idade ou mais, e nos primeiros 6 meses, o bebê deve receber somente leite materno e, por fim, a OMS ressalta os benefícios do aleitamento materno para o fortalecimento da imunidade e a redução do risco de doenças no bebê, cuja meta é alcançar 70% de aleitamento materno até 2030.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2025.

Deputada **CHRIS TONIETTO**

PL/RJ



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251392180300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto

